PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 16 /2020

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 04142/2020, cujo objetivo é fazer face ao adimplemento das obras de reforma da Escola Municipal Elvira Xavier de Melo, nos termos da legisiação de regência, conforme Convênio Estadual n.º 1491001614/2019.

Parágrafo único. A fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2019.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 283/2020
Data: 20/02/2020 - Horário: 16:28
Legislativo

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Mensagem n.º 012/2020

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

Objetivando fazer face ao adimplemento das obrigações decorrentes das obras de reforma da Escola Municipal Elvira Xavier de Melo imprescindível à promoção dos atos de abertura de crédito especial no importe de R$ 200.000,00, nos termos da legislação de regência, conforme Convênio Estadual n.º 1491001614/2019, sendo certo que referido valor já se encontra, inclusive, depositado em conta do Município, conforme informado no feito próprio, referenciado no artigo 1.º do presente Projeto de Lei, pela Secretária Municipal de Educação.

Observe-se, por imperioso, que a fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2019.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcílio Magela de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta